



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

381
1

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2011, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E AS EMPRESAS: CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., SARKIS IMÓVEIS LTDA. E ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 00040.000231/2013-70

CONTRATO Nº 11/2011

A UNIÃO, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e as empresas: **CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede e endereço no SAI/SO – lote 24 – bloco A – sala 7, Guará/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.398.090/0001-34, neste ato representada por sua procuradora Sr^a **VERA LUCIA SARKIS**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 129.618 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.179.401-06; **RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e endereço no SAI/SO – lote 24 – bloco A – sala 03, Guará/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 36.764.843/0001-01, neste ato representada por sua procuradora Sr^a **VERA LUCIA SARKIS**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 129.618 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.179.401-06; **SARKIS IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e endereço no ADE, quadra AC, conj 12, lote 43, Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.129/0001-90, neste ato representada por sua procuradora Sr^a **PAULA CRISTINA SARKIS ROMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.571.978 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 818.730.691-20; **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.715.970/0001-36, com sede e endereço na SAI/SO, lote 24, sala 7, Guará/DF, representada por seu Diretor Sr. **WAGNER SARKIS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 585.826 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.031.981-34, doravante denominados **LOCADORES**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de serviços no percentual de aproximadamente 47,847% do valor mensal atualizado do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 239.235,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais), referente à fração ideal dos 2º, 3º e 4º pavimentos, Cobertura e 2º subsolo do Edifício Dário Macedo, conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única - Com a supressão, o caput e a Subcláusula Terceira da Cláusula Quarta do contrato passam a ter a seguinte redação:



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

"CLÁUSULA QUARTA – VALOR DA LOCAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **LOCATÁRIA** pagará às **LOCADORAS** o aluguel mensal de R\$ 260.765,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 3.129.180,00 (três milhões, cento e vinte e nove mil e cento e oitenta reais), além das tarifas de água, esgoto e energia elétrica, IPTU, TLP e outros tributos incidentes sobre o imóvel, salvo os referentes aos exercícios anteriores a data de ocupação do imóvel pela Secretaria de Administração da Presidência da República.

[...]

Subcláusula Terceira - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 3.129.180,00** (três milhões, cento e vinte e nove mil e cento e oitenta reais), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039.

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.


Brasília/DF, 30 de outubro de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


VERA LÚCIA SARKIS

CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA


VERA LÚCIA SARKIS

RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA


PAULA CRISTINA SARKIS ROMA

SARKIS IMÓVEIS LTDA


WAGNER SARKIS

ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA